

EDITAL DRH/CRS Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE 2º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E O CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições contidas nos incisos I e II, números 34 do artigo 10, incisos 3 a 5 do artigo 26, do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo de 2º Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos das Leis nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e 14.445, de 26 de novembro de 2002, Resolução nº 3851, de 11 de abril de 2006, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação de Oficiais (CFO) tem como objetivo graduar oficiais em ciências militares, com habilitação em defesa social, para o desempenho do cargo de 2º Tenente, sendo oferecidas 57 (cinquenta e sete) vagas para o sexo masculino e 03 (três) vagas para o sexo feminino.

1.2 O ingresso do candidato habilitado dar-se-á na graduação de praça especial, como cadete do primeiro ano do CFO, tendo o curso duração de 03 (três) anos, em regime escolar integral, atividades escolares extra-classe após às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 O cadete fará jus, durante o período de curso, à remuneração, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica. Durante o CFO, o cadete poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime de caserna e as atividades militares, de acordo com o Regimento do Centro de Ensino de Graduação (RCEG).

1.4 O curso equivale ao nível de 3º (terceiro) grau, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e funcionará no Centro de Ensino de Graduação (CEG) da Academia de Polícia Militar (APM), na rua Diabase, n.º 320, bairro Prado, nesta Capital.

1.5 A Academia de Polícia Militar é instituição de Ensino Superior, credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação e o CFO é homologado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação como Bacharelado em Ciências Militares – Área de Defesa Social.

1.6 Concluído com aproveitamento o CFO e satisfeitas as exigências legais, o cadete será declarado Aspirante-a-Oficial, segundo a ordem de classificação no curso, devendo cumprir interstício mínimo de 06 (seis) meses na graduação para concorrer à promoção a 2º Tenente.

1.7 A promoção ao posto de 2º Tenente só se dará se o Aspirante-a-oficial, além de satisfazer as condições gerais previstas na legislação, tiver comprovada vocação para o oficialato, reconhecida pela maioria dos oficiais da unidade em que servir.

1.8 A remuneração básica inicial para o cargo de 2º Tenente da PMMG é de R\$2.888,39 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

1.9 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE 2º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR

2.1 Promover a segurança pública através de ações e operações policiais militares, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Tenente compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras;

- a) comandar pelotão;
- b) coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado;
- c) assessorar o comando;
- d) gerenciar recursos humanos e logísticos;
- e) participar do planejamento de ações e operações;
- f) desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
- g) atuar na coordenação da comunicação social;
- h) promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- i) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

2.2 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de vida em sua rotina de trabalho.

2.3 O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e legislação complementar.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Condições gerais:

- a) ser brasileiro (a);
- b) ter, no mínimo, ensino médio completo (2º grau), até a data de matrícula no curso;
- c) estar em dia com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais;
- d) ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos, completáveis até a data de início do curso, prevista para o dia 01/02/2007, ou seja, ter nascido no período compreendido entre 01/02/1977 a 01/02/1989;
- e) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com a carreira policial-militar;
- f) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ser indicado na avaliação psicológica;
- i) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar, Força congênere; não ter dado baixa no "mau comportamento", na vigência do Regulamento Disciplinar da PMMG, no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas

Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969.

3.1.1 O preenchimento dos requisitos previstos nos itens "f", "g" e "h" serão verificados nas 2ª, 3ª e 5ª fases, respectivamente, e comprovados por meio de exames médicolaboratoriais, de capacitação física e psicológicos e será condição para a matrícula no CFO.

3.2 Condições específicas, se militar da PMMG:

- a) não ter cometido mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos doze meses;
- b) estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 pontos negativos;
- c) estar aprovado na prova escrita do TPB, na avaliação prática com arma de fogo e no TAF;
- d) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS);
- e) ter no máximo 20 (vinte) anos de efetivo serviço até à data de início do curso.

3.2.1 As condições previstas nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 3.2 serão verificadas quando da convocação do candidato classificado à 3ª fase do concurso, por meio de declaração da Seção de Recursos Humanos da unidade, e deverão continuar sendo satisfeitas também na data da matrícula, sob pena de eliminação do candidato classificado e preenchimento da vaga por outro aprovado, na ordem de classificação.

3.3 As inscrições serão feitas somente através do site do CRS (www.pmmg.mg.gov.br/concursos), no período estabelecido no calendário de atividades, constante do anexo "A" deste edital, exceção aos contemplados pela lei nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, conforme previsto no item 3.10.

3.4 A inscrição via internet (on-line) obedecerá os seguintes passos:

- a) preenchimento de dados pessoais até o dia 30/05/2006;
- b) emissão e impressão da guia de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) a inscrição via internet (on-line) somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco Itaú, que deve ser efetivada até às 16:00 horas do dia 31/05/2006;
- d) retorno ao site após 02 (dois) dias úteis para emissão do comprovante de inscrição.

3.4.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da respectiva taxa após a data estipulada no item 3.4.

3.4.2 A PMMG não se responsabiliza por inscrições via internet (on-line) não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, tais como falhas do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.

3.5 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, se necessário.

3.5.1 Diante da constatação de qualquer omissão ou inexatidão de dados, em qualquer época, o candidato terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

3.5.2 Dados digitados de forma incorreta, que divergirem com os documentos de identificação, implicarão na eliminação do candidato no concurso, vez que para a permanência na sala de provas somente serão aceitos aqueles cujas informações coincidirem com o cadastro do CRS e que portarem documento de identificação válida com foto e CPF.

3.6 A taxa de inscrição é de R\$57,76 (cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), acrescida de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) a título de expediente bancário, totalizando o valor de R\$59,26 (cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) e deverá ser recolhida nas agências do banco Itaú através da guia específica de recolhimento de taxa para concursos da PMMG.

3.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

3.8 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A constatação, em qualquer época, de irregularidades na inscrição, ou não preenchimento das condições gerais prevista no item 3.1 e específicas do item 3.2, respectivamente, implicarão na eliminação do candidato no concurso.

3.10 Para a realização de inscrição com amparo na Lei nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, o candidato deverá apresentar cópia juntamente com o original:

- a) declaração digitada e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;
- b) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou por meio de documento idôneo;
- c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

3.10.1 Para as inscrições amparadas pelo estabelecido no subitem 3.10, o candidato deverá acessar o site do CRS, realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais e imprimir a página relativa aos dados digitados.

3.10.2 Após o pré-cadastramento na Internet, o candidato deverá comparecer até uma das unidades do anexo "C", nos dias determinados no calendário de atividades do anexo "A" para entrega da documentação descrita no item 3.10 e solicitação de sua inscrição.

3.10.3 O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será dado a conhecer na unidade em que se inscreveu ou através da Internet no site (www.pmmg.mg.gov.br/concursos), cabendo, exclusivamente, ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

3.10.4 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, seguir os passos da inscrição previstos no subitem 3.4 deste edital.

3.10.5 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida que não efetivar sua inscrição conforme subitem 3.4 deste edital, não será considerado inscrito no concurso.

3.11 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.12 A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas é de competência do Comandante da unidade em que for protocolada a inscrição.

3.12.1 As unidades deverão encaminhar para o CRS a relação de candidatos inscritos por isenção, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como das inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos para divulgação no site.

3.13 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver previamente cadastrado e que portar o original de seu documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), cujos dados coincidam com as informações do cadastro de inscrição do candidato, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte dentro do prazo de validade, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto e dentro da validade.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido em cinco fases, dentro dos seguintes parâmetros:

4.1.1 A 1ª fase (provas de conhecimentos), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova em nível do ensino médio, conforme item 4.2 deste edital.

4.1.2 As 2ª, 4ª e 5ª fases do concurso, todas de caráter eliminatório e a 3ª fase de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas da seguinte forma:

4.1.2.1 A 2ª fase do concurso será constituída de Exames Preliminares de Saúde, conforme previsto no item 4.7 deste edital.

4.1.2.2 A 3ª fase do concurso será constituída de Teste de Capacitação Física (TCF), conforme previsto no item 4.8 deste edital.

4.1.2.3 A 4ª fase do concurso será constituída de Exames Complementares de Saúde, conforme previsto no item 4.10 deste edital.

4.1.2.4 A 5ª fase do concurso será constituída de Exames Psicológicos, conforme previsto no item 4.12 deste edital.

4.2 As provas da 1ª fase terão as seguintes composições:

4.2.1 Prova I - objetiva - conterá 40 (quarenta) questões, das quais apenas 01(uma) alternativa por questão será a correta, assim distribuídas, 10 (dez) questões para língua portuguesa, 05 (cinco) questões para matemática, 05 (cinco) questões para inglês, 05 (cinco) questões para noções de direito e legislação institucional, 04 (quatro) questões para geografia do Brasil, 04 (quatro) questões para história do Brasil, 04 (quatro) questões para direitos humanos e 03 (três) questões para informática.

4.2.1.1 A prova I terá valor de 150 (cento e cinquenta) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas de resposta, no valor de 3,75 (três vírgula setenta e cinco) pontos cada questão.

4.2.1.2 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de resposta da prova I, sendo as questões rasuradas consideradas nulas para o candidato.

4.2.1.3 Havendo anulação de questão da prova I do concurso, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para os candidatos.

4.2.1.4 O conteúdo programático a ser avaliado na prova I, com a respectiva bibliografia, consta do anexo "E" deste edital.

4.2.2 Prova II – redação – terá valor de 80 (oitenta) pontos e constituirá de tema dado, devendo conter o máximo de 30 (trinta) linhas e o mínimo de 120 (cento e vinte) palavras, observando os critérios de ortografia 20 (vinte) pontos, morfo-sintaxe 20 (vinte) pontos, pontuação 20 (vinte) pontos e conteúdo 20 (vinte) pontos.

4.2.3 O tempo máximo permitido para a realização das provas I e II será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

4.2.3.1 A prova I será recolhida de todos os candidatos após decorridos 3 (três) horas de prova.

4.2.3.2 O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 4.2.3 deste edital.

4.2.3.3 Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas. Após este prazo, o candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno, observado o disposto no item 4.2.3.5.

4.2.3.4 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

4.2.3.5 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas, até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova I (conhecimentos), ainda que para os casos de força maior previstos no item 4.2.3.3.

4.2.3.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

4.2.3.7 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

4.2.3.8 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que esse seja das forças públicas de segurança ou forças armadas.

4.2.4 A correção da prova de redação condicionar-se-á a obtenção pelo candidato de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova I, na proporção de 06 (seis) vezes o número de vagas previstas para o ambos os sexos, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

4.2.5 Será atribuída nota zero à redação:

4.2.5.1 cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;

4.2.5.2 que inobservar o disposto em 4.2.2;

4.2.5.3 que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;

4.2.5.4 considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.

4.2.5.5 que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta.

4.2.5.6 cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor.

4.3 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver, nas provas I e II, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada uma e 60% (sessenta por cento) do total da soma dos pontos atribuídos a cada prova, observando o contido no item 4.2.4.

4.3.1 Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados, e em hipótese alguma haverá aproveitamento de candidatos reprovados no concurso na forma do item 4.3.

4.4 As cidades de realização das provas que compreendem a 1ª fase do concurso serão as constantes no anexo "C" deste edital.

4.5 Os atos de designação de todas as comissões avaliadoras dos exames da 2ª a 5ª fases do concurso, os locais e datas de realização dos exames, serão divulgados junto ao resultado da 1ª fase, conforme anexo "A".

4.6 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso os candidatos aprovados na fase anterior, observando-se rigorosamente a ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas I e II, conforme critérios estabelecidos em 4.3 deste edital, na proporção de 03 (três) candidatos por vaga para ambos os sexos utilizando-se, para desempate de notas, os critérios contidos no item 5.2 deste edital.

4.7 Os exames de sanidade física e mental serão realizados nos termos da Resolução Conjunta nº 3.692, de 19 de novembro de 2002. Essa Resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para admissão e inclusão, conforme anexo "F" deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

4.7.1 Os exames preliminares de saúde, a serem realizados às custas da PMMG, na APM e no Hospital da Polícia Militar (HPM), compor-se-ão de clínico e antropométrico; audiometria tonal, otoscopia e, quando indicado, exame otorrinolaringológico completo; acuidade visual e exame oftalmológico; odontológico e outros exames, a critério do examinador.

4.8 Serão convocados para o TCF apenas os candidatos aptos nos exames preliminares de saúde. O TCF será aplicado na APM, e será realizado em conformidade com a Resolução n.º 3.322, de 24 de setembro de 1996 e alterações, conforme anexo "G".

4.8.1 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF corresponderá a sua nota total nessa fase .

4.8.2 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado inapto nesta fase, e automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9 Para as 4ª e 5ª fases do concurso (exames complementares de saúde e exames psicológicos) serão convocados os candidatos aptos na fase anterior (TCF), e melhores classificados no concurso, considerando a soma de todas as notas (provas I, II e TCF) na proporção de 1,5 (um vírgula cinco) vezes o número de vagas, por sexo.

4.10 Os exames complementares de saúde, que serão pagos pelos candidatos, são os que se seguem:

4.10.1 Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior.

4.10.2 Sangue: imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi, hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas), dosagem de glicose, anti-HIV, HBS Ag, anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - reação da cadeia da polimerase do vírus da hepatite "C"), transaminase glutâmico-pirúvico (TGP), gama glutamil- transferase (Gama GT) e creatinina.

4.10.3 Urina: rotina, teste para detecção de metabólitos de THC, teste para detecção de metabólitos de cocaína.

4.10.4 Exame parasitológico de fezes.

4.10.5 Eletroencefalograma.

4.10.6 Eletrocardiograma.

4.10.7 Outros exames que se fizerem necessários, a critério do examinador, serão pagos pelos candidatos.

4.11 Os exames complementares serão realizados nos locais conveniados pela PMMG a serem divulgados por ocasião da publicação do resultado da 3ª fase do concurso.

4.11.1 Não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados neste edital, cabendo ao candidato exigir do laboratório onde for realizar os exames, a entrega da bateria completa, conforme disposto neste edital.

4.11.2 A ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato.

4.12 O exame psicológico tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato, objetivando verificar se este apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar.

4.12.1 Tal atividade ou serviço o submete a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

4.12.2 O exame será centralizado em Belo Horizonte e realizado nos termos deste edital, observando-se a Resolução Conjunta nº 3.692, de 19 de novembro de 2002, Lei n.º 5.301, de 16 de outubro de 1969, Lei Complementar n.º 50, de 13 de janeiro de 1998, Lei nº 14.445, de 26 de novembro de 2002 e a Resolução nº 002, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

4.13 O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

4.13.1 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por empresas especializadas e credenciadas pela PMMG e o candidato arcará com os custos dos exames.

4.13.2 Poderão ser aplicadas técnicas coletiva (um psicólogo aplicando exames em um grupo de candidatos) e individual (um psicólogo aplicando exame em um candidato).

4.13.3 O exame psicológico será coordenado pelo CRS através de comissão integrada por oficiais QOS psicólogos da PMMG.

4.13.4 Verificar-se-á, através do exame psicológico, se o candidato apresenta os fatores de contra-indicação para admissão e inclusão previstos no Grupo XVI, anexo "E" da Resolução Conjunta nº 3.692, de 11 de novembro de 2002.

4.13.5 O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO

para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza policial militar, e CONTRA-INDICADO para os que se enquadrarem no item 4.13.4 deste edital. Somente o candidato indicado será considerado aprovado.

4.13.6 Será possibilitada ao candidato contra-indicado a "entrevista de devolução", cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer, observando o item 7.5.7 deste edital e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

4.13.6.1 Esta entrevista deverá ser solicitada pelo candidato até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos desta fase e agendada junto ao CRS. A "entrevista de devolução" não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico. O previsto neste item não tem efeito suspensivo sobre o prazo previsto em 7.1 deste edital, uma vez que a entrevista de devolução não tem caráter recursal.

4.13.7 A indicação no exame psicológico é requisito indispensável para a matrícula e inclusão no curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados em cada uma das provas de conhecimentos (I e II) e no TCF.

5.2 Em caso de empate no total de pontos obtidos, em qualquer fase do concurso, o critério de desempate e classificação será definido conforme a seguir.

5.2.1 Entre militares da PMMG, o de maior graduação, depois, o mais antigo.

5.2.2. Entre militares da PMMG e demais candidatos, os militares.

5.2.3 Entre os demais candidatos, o de maior idade.

5.3 A simples classificação no concurso não gera direito à matrícula no CFO, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

6 DA MATRÍCULA NO CFO

6.1 Somente será matriculado no CFO o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos, continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição e, ainda, apresentar os documentos, a seguir, dentro do prazo previsto no anexo "A" deste edital.

6.1.1 Se civil ou militar de outra Corporação: requerimento de matrícula; certidão de nascimento ou casamento; documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino); título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais; diploma de conclusão e histórico escolar do ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, com a data de expedição de no máximo até o último dia da matrícula; certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Polícias Civil e Federal e Justiças Estadual e Federal, das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos; comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão; declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio

privado; declaração de próprio punho, nos casos específicos, de desvinculação de função pública federal, estadual ou municipal.

6.1.2 No ato da matrícula deverá ser preenchido o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), de próprio punho, ocasião que, também, deverão serem entregues 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7, cópia da carteira de identidade, do título de eleitor e do comprovante de inscrição no CPF.

6.1.2.1 O candidato, ao preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), não poderá fornecer informações falsas ou omitir qualquer informação solicitada, sob pena de cancelamento da matrícula, em qualquer fase do curso de formação de oficiais, ou de exoneração da Corporação, se formado.

6.1.3 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada neste edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, irregulares ou incompletos.

6.1.4 A declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

6.1.4.1 Não será efetivada a matrícula do candidato que não cumprir as exigências deste Edital e que apresentar Certidão Positiva em qualquer dos Órgãos relacionados no subitem 6.1.1.

6.1.5 Se integrante da PMMG: requerimento de matrícula; ofício padrão da unidade de origem, contendo todas as informações a respeito do candidato (inspeção de saúde, TPB e aspectos de justiça e disciplina) e pasta funcional; título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais; diploma de conclusão e histórico escolar do ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.

6.1.6 Para matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria escolar, dos candidatos que concluíram o ensino médio e ainda não tiveram diplomas de conclusão de curso expedidos pela Instituição de Ensino.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

7.1.1 Serão indeferidos os recursos protocolados fora do prazo previsto neste item ou que descumpram o contido nos itens 7.2 e 7.3.

7.2 Todo e qualquer recurso será dirigido ao DRH via CRS, em única instância e deverá ser protocolado, pessoalmente pelo candidato ou seu procurador, legalmente nomeado com firma reconhecida, e cópia da identidade do procurador, com documentação original, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste edital, não se admitindo qualquer outra forma de encaminhamento.

7.3 O recurso deverá conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, anexando fotocópia da bibliografia pesquisada, conforme modelo constante no anexo "D".

7.3.1 Somente serão aceitos recursos contra questões de prova baseados, exclusivamente, nas referências indicadas neste edital.

7.4 O candidato poderá, pessoalmente ou através de seu procurador, legalmente nomeado com firma reconhecida, e cópia da identidade do procurador, solicitar cópia autenticada da prova

de redação, conforme calendário de atividades, na Rua dos Pampas, 701 - Prado, Belo Horizonte/MG.

7.4.1 Para recurso contra a prova de redação, o prazo previsto no item 7.1 será contado a partir do dia do atendimento ao pleito.

7.5 Em caso de recurso contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

7.5.1 observar o prazo previsto no item 7.1 deste edital, não necessitando apresentar, neste momento, as razões escritas. O candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo nomeado, não pertencente aos quadros da PMMG, regularmente inscrito no CRP/04 e legalmente nomeado seu procurador, a quem será aberta vistas do material produzido pelo requerente.

7.5.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

7.5.2.1 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, dentre da qual cita-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado, não pertencente aos quadros da PMMG, serão de sua inteira responsabilidade.

7.5.3 O psicólogo nomeado terá 03 (três) dias úteis, após abertura de vistas, para anexar ao pedido de recurso as razões escritas. Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra-indicação e terá o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas alegações por escrito.

7.5.4 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP-04, endereço e telefone comercial. Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contra indicação. O psicólogo deverá prestar declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

7.5.5 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso, uma vez que esse profissional não está credenciado pela PMMG para realizar procedimento de avaliação ou reavaliação. Não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos, podendo o psicólogo nomeado ter acesso ao exame somente na data do atendimento ao recurso.

7.5.6 Findado o prazo de interposição de recursos, será divulgado na internet (www.pmmg.mg.gov.br/concursos) e no CRS a data, horário e local onde serão atendidos os candidatos e psicólogo nomeado, no caso deste último ter sido contratado pelo candidato.

7.5.7 O atendimento às entrevistas de devolução ocorrerá somente após a divulgação do resultado de todos os recursos interpostos. Se o candidato nomear psicólogo, a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional. Caso contrário, a entrevista será de responsabilidade da PMMG e empresas credenciadas.

7.5.8 O recurso interposto será julgado por uma Comissão de Oficiais QOS Psicólogos da PMMG, que será independente da comissão responsável pelo exame psicológico.

7.6 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7.7 O DRH decidirá os recursos relativos a cada fase do concurso no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sendo sua solução definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site do CRS.

7.8 Da mesma forma serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

7.9 O candidato que houver impetrado recurso somente será encaminhado para a realização dos exames seguintes, caso seja deferido o seu requerimento.

8 DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

8.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização, exceto em se tratando de exames, no caso descrito em 9.4 deste edital.

8.1.1 O disposto no item anterior, aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação provocada pelo candidato ou em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer ou executar qualquer prova, teste ou exame.

8.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- c) deixar ou ausentar do local de realização das provas, exames ou testes, em desobediência às normas contidas neste edital ou sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou exame;
- e) estabelecer comunicação que resulte em fraude, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- h) emprestar ou solicitar empréstimo de material durante a realização de prova ou exame.
- i) não portar documento de identidade e CPF com dados legíveis para qualquer prova, teste ou exame;
- j) estiver de posse, na sala de provas ou dependências dos locais de aplicação, dos materiais constantes do item 8.7 deste edital, ainda que desligados ou transportados em bolsas ou pochetes.

8.3 O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

8.4 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

8.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 4º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

8.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, visando a eventual convocação, arcando com os prejuízos advindos, caso não seja possível convocá-lo em decorrência de endereço errado ou desatualizado ou por circunstâncias provocadas pelo próprio candidato.

8.7 Durante a realização das provas da 1ª fase não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedada a entrada nos locais de prova, em todas as suas dependências, portando relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares e computadores. O candidato que for surpreendido de posse de qualquer dos aparelhos citados, iniciadas as provas ou mesmo após já as haver encerrado, será eliminado do concurso.

8.8 O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas, teste ou exames com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, com cédula de identidade e CPF, sem os quais não poderá realizá-los.

8.8.1 Também não será admitido às provas o candidato que chegar em sua sala após o horário previsto para o início de sua realização.

8.9 Para as provas escritas e exame psicológico, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, além da documentação exigida.

8.10 Para cumprimento do calendário da 2ª fase do concurso, o candidato que não comparecer a partir do 1º dia do calendário, será eliminado do concurso, podendo ser convocado o primeiro excedente aprovado para substituí-lo, se houver.

8.11 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para o uso das substâncias mencionadas.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado da 1ª fase e o resultado final serão publicados no Órgão Oficial do Estado - "Minas Gerais" e os resultados de cada fase serão divulgados nos locais constantes do anexo "B" deste edital e pela internet, nas datas previstas no calendário de atividades ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos.

9.1.1 Os atos de resultados das fases do concurso serão de responsabilidade do Chefe do CRS, devendo o resultado final ser homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

9.2 O concurso visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o CFO, cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, observado o disposto no item 6.1.

9.2.1 A aprovação no concurso não gera direito a inclusão automática e imediata, sendo que esta se dará em observância à necessidade de recomposição do efetivo e à capacidade da

PMMG em ministrar o respectivo curso, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação, por sexo.

9.3 O curso somente funcionará caso o número de candidatos aprovados seja igual ou superior à metade das vagas previstas.

9.3.1. Se não funcionar o curso, ao candidato aprovado que continuar satisfazendo os requisitos fica assegurada a matrícula no curso a que concorreu, tendo o concurso neste caso validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.3.2 Em situação excepcional plenamente justificável, poderá ser autorizada, mediante proposta da APM, a realização do curso com o número de aprovados.

9.3.3 O presente concurso terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso, exceção ao previsto no item 9.3.1 deste edital.

9.4 Ao final de cada fase do processo seletivo, não sendo atingido o limite de vagas previstas, de acordo com os critérios de convocação previstos neste edital, o Diretor de Recursos Humanos poderá autorizar, por conveniência e oportunidade administrativa, a convocação de candidatos aprovados e não classificados nas fases anteriores, para submissão aos testes e exames das fases subseqüentes, sempre observando a ordem decrescente de classificação, por sexo, estando estes candidatos equiparados para todos os fins aos já convocados e classificados anteriormente.

9.5 Ao final do processo seletivo, ainda havendo vagas ociosas, o Diretor de Recursos Humanos poderá autorizar, por conveniência e oportunidade administrativa, a convocação de candidatos aprovados na 1ª fase do concurso (exames de conhecimentos), que não se submeteram às fases subseqüentes, para a realização a estas, observando para tanto os critérios do item anterior.

9.6 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página do CRS na internet (www.pmmg.mg.gov.br/concursos).

9.7 Qualquer informação a respeito do processo seletivo somente poderá ser obtida pessoalmente ou via e-mail (crs@pmmg.mg.gov.br), não se responsabilizando a PMMG por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

9.8 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

9.9 Todos os documentos e recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

9.10 O candidato militar da PMMG será dispensado do serviço durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo, desde que informe e comprove à administração de sua unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, que é candidato ao concurso, podendo comparecer para a realização das provas em trajas civis.

9.11 O candidato militar da PMMG, que se encontra na Corporação em situação precária, amparado por determinação judicial, deverá se submeter, nas mesmas condições exigidas dos candidatos civis, aos exames de saúde, preliminares e complementares, previstos neste edital, sob pena de eliminação do concurso.

9.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.13 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração ou correção de prova, exame ou aplicação do TCF para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos em única instância pelo DRH, via CRS.

9.15 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares relativos a este concurso que vierem a ser publicados no Órgão Oficial do Estado - "Minas Gerais".

9.16 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha ser.

9.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I - "A" - Calendário de Atividades.
- II - "B" - Locais de Inscrição.
- III - "C" - Cidades de realização das provas e unidades responsáveis pela aplicação.
- IV - "D" - Modelo de Recurso.
- V - "E" - Programa de Matérias.
- VI - "F" - Relação de doenças incapacitantes para ingresso na PMMG.
- VII - "G" - Tabela de Teste de Capacitação Física.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2006.

(a) Dâmocles Freire Júnior- Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Francisco de Assis Leal da Silva, Maj PM
Resp. p/ Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<i>Data / Hora</i>		<i>Atividade</i>	<i>Local</i>
12 a 30/05/06		Inscrição	Internet
18 e 19/05/06		Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção	unidades do anexo "C"
31/05/06		Data limite para pagamento do boleto bancário	Banco Itaú
24/05/06		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	Unidades e Site
04/08/06	18:00 h	Conhecimento do local de prova	Internet
13/08/06 (domingo)	07:15 h	Apresentação dos candidatos nos locais de prova	Conforme divulgação feita pela Internet
	08:00 h às 12:00 h	Prova I (conhecimentos) e Prova II (redação)	
14/08/06		Remessa das provas para o CRS	Unidades do anexo "C"
15/08/06		Divulgação do Gabarito prova I	Internet
01/09/06		Resultado da prova I (conhecimentos)	Internet
12/09/06		Divulgação do resultado da 1ª fase, calendário de atividades da 2ª a 5ª fases e comissão de avaliadores e junta de seleção	CRS, "MG", internet e unidades do anexo "C"
13 e 14/09/06		Solicitação de cópia da redação	CRS
26/01/07		Resultado final e convocação para matrícula	CRS, "MG" e internet
29 e 30/01/07	08:30 h às 17:30 h	Período de matrícula no CFO	APM-CEG
01/02/07	07:00 h	Início do ano letivo	

ANEXO “B”

LOCAIS DE INSCRIÇÃO PARA INSENSÃO DE TAXA

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - B. Santa Efigênia
	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 - B. Gameleira
	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 - B. Planalto
	16º BPM	Rua Ten Vitorino, 71 - Santa Tereza
	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, 1337 - B. Santa Lúcia
	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
	RCAT	Rua Platina, 580 - B. Prado
	Btl. ROTAM	Av. Contorno, 777, Centro
	APM	Rua Diabase, 320, Prado
	CET	Rua Dr. Gordiano, 123, Prado
	BPE	Av. Amazonas, 6227 - B. Gameleira
	Cia PGd	Rua Tomé de Souza, 1332 , Funcionários
	7ª Cia P M Amb	Av. Jequitinhonha, 700, Vera Cruz
7ª Cia PM PRv	Av. Tereza Cristina, 3920 – Gameleira	
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Ten Luiz de Freitas, S/N – Santa Terezinha
	27º BPM	Rua Monsenhor Francisco de Paula Salgado, 150, São Judas Tadeu.
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, S/N – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 - Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, S/Nr – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Avenida Cmt Nélio, 111 - Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, S/Nr - Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro S/Nr. Bairro Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 - Bairro São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 - Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaiotas, 662 - Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
	32º BPM	Av. Paes Lemes, 558, Osvaldo.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – B: Jardim Marrocos
	1ª Cia Mesp.	Av. Cel Jove Soares Nogueira, 281, B. Inconfidentes
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristovão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, S/Nr – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – B. São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – B. Fênix.
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 –Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555, São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Pç Acácia Nunes da Costa, 62 – B: Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – B: Célia
Araxá	37º BPM	Rua Egídio Ribeiro Resende, 83, Centro
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277, Fábricas
Contagem	39º BPM	Av. João César de Oliveira 5400 – B: Jardim Marrocos
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35, - B: Esplanada
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Itajubá	5ª Cia PM Ind.	Rua Antiogo Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
Ouro Preto	8ª Cia PM Ind.	Rua Henrique Adeodato, 174 – B. Rosário.
Araguari	9ª Cia PM Ind.	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	10ª Cia PM Ind.	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	11ª Cia PM Ind.	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 – Cícero Passos
Janauba	12ª Cia PM Ind.	Avenida Santa Mônica, 145, São Gonçalo
São Lourenço	14ª Cia PM Ind	Rua Heráclito Moreira, 741 – São Lourenço Velho

ANEXO "C"

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
E UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	CRS	Rua dos Pampas, 701 – Prado
Gov. Valadares	1ª RPM	Av. Rio Doce, 4049 – Ilha dos Araújos
Bom Despacho	2ª RPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº - Vila Militar
Montes Claros	3ª RPM	Av. Norival Guilherme Vieira, 243 – Ibituruna
Juiz de Fora	4ª RPM	Rua Custódio Tristão, 10 – Santa Terezinha
Uberaba	5ª RPM	Rua Capitão Domingos, 180 – Abadia
Lavras	6ª RPM	Av. Comandante Nélio, 111 – Santa Efigênia
Uberlândia	9ª RPM	Rua Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica
Patos de Minas	10ª RPM	Rua Aurélio Pereira Caixeta, 430, Centro
Ipatinga	12ª RPM	Rua Edgar Bairosse s/nº - Centro
Barbacena	13ª RPM	Praça João Guimarães Rosa, 01 – Santa Cecília

OBS: o candidato deverá consultar o local exato onde irá realizar as provas, através da internet, conforme calendário constante do anexo "A".

ANEXO "D"

MODELO DE RECURSO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO CIVIL

Número de Inscrição _____

Nome _____

Endereço: _____ Telefone _____

Cidade de prova: _____ RPM: _____

1.2 CANDIDATO MILITAR (PMMG)

Nº PM _____, P/G _____, Unidade _____

Nome: _____

Endereço: _____ Telefone _____

2. SOLICITAÇÃO

2.1 Prova I Objetiva (conhecimentos)

() do gabarito oficial da prova _____, questão (ões) _____

2.2 Prova II (redação):

() Pontuação () Ortografia () Morfo-sintaxe () Persistência ao tema proposto

() Argumentação coerente das idéias () Adequação do uso dos articuladores

() Organização adequada dos parágrafos () Propriedade vocabular

2.3 Demais Fases:

() dos exames médicos () preliminares () complementares

() do teste de capacitação física

() dos exames psicológicos

() outros – especificar

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 'E'

PROGRAMA DE MATÉRIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Domínio da Expressão Escrita (redação) 2. Adequação Conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção Vocabular. 5. Estudo de texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário ou informativo ou crônica). 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Estrutura e Formação de Palavras. 10. Classes de Palavras. 11. Frase, Oração e Período. 12. Termos da oração. 13. Período Composto. 14. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 15. Emprego de nomes e pronomes. 16. Emprego de tempos e modos verbais. 17. Regência Verbal e Nominal (crase). 18. Concordância Verbal e Nominal. 19. Orações reduzidas. 20. Colocação pronominal. 21. Estilística. 22. Figuras de Linguagem. 23. Leitura e interpretação de texto, obra literária: O Grande Mentecapto. SABINO, Fernando. Editora Record. 2001.

Sugestões de Referências: NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 1999. CAMPEDELLI, Samira Youssef; SOUZA, Jéssus Barbosa. Literatura, Produção de Textos e Gramática. São Paulo: Saraiva. 2002.

INGLÊS

1. TEXT Comprehension of a text. 2 GRAMMAR. 3. Nouns: gender, number. 4. Articles definite, indefinite, (Use and omissions). 5. Pronouns: personal, possessive, demonstratives, reflexive, interrogatives, relative, Indefinite (some, any, no and their compounds). 6. Adjectives: degrees of comparision. 7. Verbs: special finites, regular and iredular verbs. 8. Verb Tense, simple, continuous, perfect. 9. Active and passive voice. 10. Genitive or possessive case. 11. If Clause. 12. Modal verbs. 13. Reported speech. 14. Prepositions. 15. Adverbs. 16. Tag-questions.

Sugestões de Referências: AMOS, Eduardo; PRESCHER, Elizabeth. Graded English. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004. MARQUES, Amadeu. Password Special Edition. 2ª ed. São Paulo: Ática. AMOS, Eduardo; PRESCHER, Elizabeth. The New Simplified Grammar 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.

MATEMÁTICA

1. Conjunto Numéricos (Operações, propriedades, múltiplos e divisores, máximo e mínimo divisor comum, radicais). 2. Polinômios. 3. Produtos Notáveis. 4. Fatoração de Polinômios. 5. Equação e Inequação de 1º e 2º graus. 6. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 7. Sistema legal de unidade de medida. 8. Razão e proporção. 9. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. 10. Regra de três simples e composta. 11. Funções. 12. Função Polinomial do 1º grau. 13. Função Polinomial do 2º grau (Função Quadrática). 14. Função Exponencial. 15. Função Logarítmica. 16. Seqüências. 17. Progressões Aritméticas e Geométricas. 18. Determinantes. 19. Sistemas Lineares. 20. Análise Combinatória. 21. Binômio de Newton. 22. Probabilidade. 23. Equações Polinomiais e algébricas. 24. Geometria Analítica. 25. Geometria Plana. 26. Geometria Espacial. 27. Matemática Financeira. 28. Noções de Estatística.

Sugestões de Referências: FILHO, Barreto Benigno; SILVA, Cláudio Xavier. Matemática aula por aula v. único. Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto; Matemática completa. v. único. São Paulo: FTD, 2002. DANTE, Luiz Roberto. Matemática contexto & aplicações. v. único. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

GEOGRAFIA

Geografia geral: 1. O Espaço Natural e Econômico. 2. Orientação, localização, representação da Terra e Fusos Horários. 3. A Terra. 4. Características e Movimentos. 5. Evolução da Terra. 6. Camadas da Terra. 7. A Deriva Continental e a Tectônica de Placas. 8. Relevo terrestre e seus agentes. 9. A Atmosfera e sua Dinâmica. 10. Tempo. 11. Clima.

Geografia do Brasil: 1. Aspectos Demográficos: Conceitos fundamentais. 2. Aspectos Econômicos Gerais. 3. Comércio. 4. Recursos naturais e extrativismo mineral. 5. Fontes de energia. 6. Indústria. 7. Agricultura. 8. Regiões Brasileiras. 9. Aspectos Naturais. 10. Aspectos Humanos. 11. Aspectos Políticos. 12. Aspectos Econômicos.

Sugestões de Referências: MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. Geografia, Paisagem e Território geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001. MOREIRA, Igor. O espaço geográfico, Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2002. COELHO, Marcos de Amorim; SOARES, Lígia Terra. Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2002.

HISTÓRIA DO BRASIL

1. A Era Vargas. 2. A terceira República. 3. O Regime Militar e A Nova República. 4. Situação econômica pós 1964. 5. Redemocratização do país. 6. Diretas Já. 7. A Nova República. 8. Governo Sarney. 9. Governo Collor. 10. Governo Itamar e a eleição de Fernando Henrique Cardoso. 11. Governo Fernando Henrique Cardoso e a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva. 12. A sociedade brasileira na atualidade.

Sugestões de Referências: SCHMIDT, Mário. Nova História Crítica do Brasil Soc. Cult. 500 anos de história mal contada. Ensino Médio. São Paulo: Nova Geração, 1999. PEREIRA, Denise Manzi Frayze; KOSHIBA, Luiz. História Geral e Brasil: Trabalho, Cultura, Poder. Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. DORIGO, Gianpaolo; VICENTINO, Cláudio. História para o Ensino Médio. Série Parâmetros. São Paulo: Scipione, 2001.

DIREITOS HUMANOS

1. Direito Cívico e Político. 2. Direitos Fundamentais. 3. Violação de Direitos Humanos. 4. Segurança Pública e Cidadania. 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sugestões de Referências: BRASIL, Constituição da República Federativa do, 1988, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>, <www.dhnet.org.br/direitos/>

NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Constituição da República Federativa do Brasil e alterações: Art. 42, 122 a 124, 125, 126, 142, 144, 226 a 230. 2. Constituição do Estado de Minas Gerais e alterações: Art. 136 a 143. 3. Lei nº 5.301, de 16/10/69 e suas alterações. 2. Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto do Pessoal da Polícia Militar de Minas Gerais: Art. 1º ao 6º, 8º ao 12, 14 e 15, 17 ao 34, 146 ao 155 (exceto o Art. 151). 4. Lei 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais: Art. 1º ao 9º, 19 ao 21, 26 a 62, 78 ao 84. 5. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar: Art 9º, 55 ao 68.

Sugestões de Referências: Disponíveis em: <www.almg.mg.gov.br/>, <www.senado.gov.br/> e <www.pmmg.mg.gov.br/concursos/>.

INFORMÁTICA:

1. Conceitos Básicos de Computação: computadores, componentes de hardware e software de computadores; sistema operacional windows (95/98/ME/2000); Introdução, arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processador de texto (Operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas) Conhecimentos de Planilha Eletrônica: Operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Noções de rede de computadores: Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. Conceitos de protocolos da internet, acesso a distância a computadores, Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados sistemas operacionais; Noções de software livre/licenciamento.

Sugestões de Referências: CAPRON, H. L. Introdução à Informática. São Paulo: Pearson Education, 2004. TORRES, Gabriel Rede de computadores curso completo: Conheça tudo sobre tecnologias, protocolos, arquiteturas, equipamentos e implementação. Porto Alegre: Axcel Books, 2001.

ANEXO 'F'

DOENÇAS E ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRA-INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO

GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS: 1. espinha bífida; 2. anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos; 3. fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem seqüelas; 4. anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos; 5. anorquia; 6. rim policístico; 7. anomalias congênitas do sistema cardiovascular; 8. anomalias congênitas dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades, e outras); 9. mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros; 10. albinismo; 11. ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função policial ou bombeiro-militar; 12. presença de órtese e/ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos na Resolução 3692/02; 13. deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional.

GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS: 1. tuberculose ativa; 2. doenças sexualmente transmissíveis complicadas; 3. hanseníase; 4. malária; 5. leishmaniose; 6. doença de Chagas; 7. esquistossomose (com exceção da forma intestinal não complicada); 8. micoses profundas e as superficiais extensas com comprometimento estético e/ou funcional; 9. portador dos vírus HIV ou HTLV; 10. hepatites; 11. portadores de vírus da hepatite; 12. doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS: 1. diabetes *mellitus* ou *insipidus*; 2. bócio e/ou nódulo tireoidiano; 3. hipertireoidismo; 4. hipotireoidismo; 5. gota; 6. disfunções hipofisárias; 7. disfunções das paratireóides; 8. disfunções das supra-renais; 9. disfunções gonadais; 10. dislipidemia grave; 11. obesidade ou *déficit* ponderal incompatíveis com a função policial ou

bombeiro-militar, conforme previsto no Anexo "A", (inciso II, item 3.a.); 12. doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO: 1.anemias; 2. policitemias; 3. leucopenia ou leucocitose; 4. trombocitopenia ou trombocitose; 5. coagulopatias; 6. púrpuras; 7. linfadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas; 8. doenças oncohematológicas; 9. colagenoses; 10. doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoéticos e do sistema imunitário persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO: 1.demências, retardos mentais e outros transtornos mentais devidos a lesão, disfunção cerebral e a doença física; 2. transtornos psicóticos; 3. transtornos do humor (depressão, distímia, mania e outros); 4. transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse; 5. transtornos de personalidade; 6.transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas; 7. outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira; 8. transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos; 9. história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos; 10. doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função policial ou bombeiro-militar.

GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS: 1.otite; 2. mastoidite; 3. perfuração da membrana timpânica; 4. transtorno da função vestibular; 5. hipoacusia ou surdez; 6. surdo-mudez; 7. sinusite grave; 8. polipose nasal ou sinusal; 9. rinite crônica; 10. paralisia ou paresia da laringe; 11. distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; 12. destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal; 13. anosmia; 14. doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva; 15. doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR: 1.doenças valvares; 2. doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica; 3. coronariopatias; 4. doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem seqüelas ou repercussões hemodinâmicas; 5. bloqueios, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia; 6. distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico; 7. insuficiência cardíaca; 8. hipertensão arterial; 9. aneurismas (ventriculares e vasculares); 10. varizes com ou sem insuficiência venosa crônica; 11. flebites, tromboses venosas e linfedemas; 12. hemorróidas; 13. insuficiência arterial; 14. arteriopatias vasomotoras; 15. submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste Grupo; 16. doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas; 17. alterações radiológicas do mediastino.

GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO: 1.doença pulmonar obstrutiva crônica; 2. asma; 3. pneumoconioses; 4. doença pulmonar tromboembólica; 5. bronquiectasia; 6. pneumotórax (pregresso ou atual); 7. hipertensão pulmonar; 8. pneumonia; 9. doenças pulmonares difusas; 10. alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar; 11. doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas anatômicas e/ou funcionais.

GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO: 1. estomatite e úlcera crônica da cavidade oral; 2. fístula das glândulas salivares; 3. lesões da língua, com limitação à articulação das palavras; 4. esofagite; 5. úlcera péptica; 6. hérnias; 7. eventração; 8. cicatriz de cirurgia abdominal, com tamanho superior a 10 cm, ou que traga comprometimento estético e/ou funcional; 9. fístula da parede abdominal; 10. fístula anorectal; 11. esteatose hepática; 12. cirrose hepática; 13. colelitíase e/ou colecistite; 14. pancreatite; 15. hepatomegalia; 16. esplenomegalia; 17. diarreia crônica; 18. ascite; 19. icterícia; 20. doença inflamatória intestinal crônica; 21. doenças ou alterações do sistema digestivo persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS: 1. rim policístico; 2. glomerulopatias; 3. síndrome nefrótica; 4. pielonefrites; 5. hidronefrose; 6. urolitíase; 7. disfunção de esfíncteres vésico-ureteral e vésico-uretral; 8. hipospádia ou epispádia; 9. ectopia testicular; 10. orquite, epididimite ou orqui-epididimite; 11. hidrocele; 12. varicocele; 13. estenose uretral; 14. ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional; 15. doença inflamatória da mama; 16. abortamento; 17. doença inflamatória pélvica; 18. prolapso genital; 19. fístula do trato genital; 20. alterações patológicas no exame rotineiro de urina; 21. doenças ou alterações do sistema genito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem seqüelas.

GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS: 1. eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, oncopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (quelóides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional; 2. pênfigos; 3. herpes zóster; 4. eritema nodoso; 5. sicosose e pseudofoliculite da barba; 6. desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos; 7. alopecia areata; 8. Úlcera da pele; 9. tatuagem em locais visíveis, estando o candidato com qualquer tipo de uniforme, conforme previsto no RUIPM - R-123, em qualquer parte do corpo; 10. psoríase ou parapsoríase; 11. líquen mixedematoso ou escleroatrófico; 12. hanseníase; 13. genodermatoses, ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso; 14. distúrbios associados a estase venosa; 15. doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar; 16. vasculites de repercussão sistêmica; 17. doenças ou alterações da pele, subcutâneo e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ÓRGÃOS DE LOCOMOÇÃO: 1. osteoartrites; 2. osteoartroses; 3. espondilite anquilosante; 4. artrite reumatóide ou outras artrites; 5. Osteomielite em atividade ou periostite; 6. anquilose articular; 7. pseudoartrose; 8. joanete; 9. sinovite; 10. bursite; 11. doenças dos músculos, tendões e aponeuroses; 12. distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT); 13. desvios patológicos da coluna vertebral; 14. cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia; 15. pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional; 16. luxação recidivante; 17. lesão e/ou seqüela meniscal e de ligamento; 18. "genu valgum" ou "genu varum"; 19. cirurgia óssea, com seqüela ortopédica; 20. cirurgia ou artroscopia de grande articulação; 21. cirurgia de pequena articulação quando trouxer comprometimento funcional; 22. fraturas intra-articulares; 23. fibromialgias e distrofias musculares; 24. artroplastias, próteses e órteses; 25. derrame articular; 26. doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO: 1.epilepsia; 2. alterações eletroencefalográficas; 3. hidrocefalia; 4. neurocisticercose; 5. doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico; 6. distúrbio sensitivo ou motor persistente; 7. paralisia e/ou parestesia; 8. polineuropatia; 9. ‘miastenia gravis’; 10. seqüela de afecção do sistema nervoso; 11. doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS: 1.estrabismo; 2. ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função; 3. cicatriz cirúrgica, inclusive decorrente de cirurgia refrativa; 4. cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função; 5. doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória; 6. vício de refração respeitados os critérios previstos no Anexo "B", da Resolução 3692/02; 7. hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias); 8. deficiência da visão cromática; 9. catarata; 10. presença de lente intra-ocular; 11. glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular \geq 19 mmHg sem medicação); 12. doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem seqüelas.

GRUPO XV: NEOPLASIAS: 1.neoplasias malignas; 2. neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estético e/ou funcional ou que deixem seqüelas.

GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS: 1.descontrole emocional; 2. descontrole da agressividade; 3. descontrole da impulsividade; 4. alterações acentuadas da afetividade; 5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6.dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas.

GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS: 1.anomalias esqueléticas da maxila, mandíbula e Articulação tempero-mandibular - ATM, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais ou estéticas graves; 2. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio; 3. falhas dentárias da bateria labial superior e/ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou móveis definitivas; 4. cáries profundas e restos radiculares; 5. doença periodontal avançada e generalizada com sinais clínicos de mobilidade e/ou migração dental; 6. más oclusões de classes I, II e III da classificação de Angle que acarretarem as deformidades enquadradas no item 1. deste grupo;

ANEXO "G"

TABELA DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

PROVAS						
Força muscular dos membros superiores (braços) masculino: Barra Fixa. Feminino: flexão de braços (repetições)	Força muscular de abdômen (repetições em 30")	Agilidade	Equilíbrio	Resistência Aeróbica 2.400 M		Pontos
				Masculino	Feminino	
10	30	Até 09"00	Até 05"00	Até 09"00	Até 11"00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	05"01 a 10"00	09"01" a 09"30"	11"01" a 11"30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	10"01 a 15"00	09"31" a 10"00"	11"31" a 12"00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	15"01 a 20"00	10"01" a 10"30"	12"01" a 12"30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	20"01 a 25"00	10"31" a 11"00"	12"31" a 13"00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	25"01 a 30"00	11"01" a 11"30"	13"01" a 13"30"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	30"01 a 35"00	11"31" a 12"00"	13"31" a 14"00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	35"01 a 40"00	12"01" a 12"30"	14"01" a 14"30"	13
01 ou 02	15	12"51 a 13"00	40"01 a 60"00	12"31" a 13"00"	14"31" a 15"00"	12

